



Número: **5026408-67.2019.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **08/02/2021**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	MARCELO VALERIO GONCALVES (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9507233886	20/06/2022 09:09	Petição	Petição
9508296202	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo I	Documento de Comprovação
9508316872	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo II_1 (2)	Documento de Comprovação
9508296945	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo III	Documento de Comprovação
9508315269	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo IV-otimizado_1	Documento de Comprovação
9508314075	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo IV-otimizado_2	Documento de Comprovação
9508316874	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo IV-otimizado_3	Documento de Comprovação
9508302940	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo V	Documento de Comprovação
9508319021	20/06/2022 09:09	0609-22 Anexo VI	Documento de Comprovação

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA
DE BELO HORIZONTE**

PROCESSO Nº 5026408-67.2019.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, na condição de terceira interessada, juntar ao processo cópia do Produto 9 – 9º Relatório de Trabalho, atestando o cumprimento do contrato que tem por objeto a Operacionalização e Gerenciamento do Programa de Transferência de Renda (PTR) previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV E B-IVA / Córrego do Feijão.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2022

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684



Relatório de Movimentações Financeiras (maio de 2022)



Sumário

1. DESCRIÇÃO E RENTABILIDADE DO FUNDO FI FGV	3
2. PRINCIPAIS RESULTADOS, PAGAMENTOS E CUSTOS	5
3. CONCLUSÃO	8
APÊNDICE 1 - COMPARATIVO DO FIC TURQUESA COM POUPANÇA PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2022	9
APÊNDICE 2 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO FUNDO TURQUESA 11	
APÊNDICE 3 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN	13
APÊNDICE 4 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA	15



1. Descrição e Rentabilidade do Fundo FI FGV

Este documento corresponde ao 7º relatório de desempenho da aplicação financeira dos recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** previsto na Cláusula 4.4.2 do Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao Rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão.

A Fundação Getulio Vargas (FGV), atendendo ao compromisso assumido no Termo de Colaboração Técnica N° 001/21 firmado no dia 03 de setembro de 2021 pela FGV e pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais da Comarca de Belo Horizonte, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), do Ministério Público Federal (MPF) e da Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), doravante denominadas de Instituições de Justiça (IJs), apresenta neste relatório o resultado financeiro dos pagamentos realizados e da aplicação dos recursos.

Como mencionado nos relatórios anteriores, entre as opções inicialmente apresentadas pela CAIXA, o Fundo Turquesa (opção temporária) apresentou a melhor relação de risco-retorno em relação às aplicações em CDBs da própria CAIXA. Contudo, o mês de abril de 2022 foi o último no qual os recursos do **Programa de Transferência de Renda (PTR)** ficaram aplicados e foram movimentados através do Fundo Turquesa. A partir do início do mês de maio de 2022, iniciaram-se as aplicações no fundo exclusivo criado pela CEF e pela FGV para a gestão dos recursos do PTR. O nome do fundo é CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA (FI FGV).

As características deste fundo são similares às do Turquesa, porém com as vantagens de maior transparência e governança através do **Comitê de Investimentos**. Neste primeiro mês de investimento dos recursos do **PTR** no **Fundo Exclusivo FI FGV**, o rendimento acumulado foi de 99,33% do CDI – relativamente maior do que o rendimento médio apresentado pelo Fundo Turquesa (que era em torno de 98% do CDI). Em 31/05/2022, o **Fundo Exclusivo FI FGV** possuía R\$3.991.795.416,17 de patrimônio líquido, sendo todo esse recurso exclusivo do **PTR**. A rentabilidade fora de 1,02% no acumulado do mês de maio (02/05/2022 até 31/05/2022). Na **Figura 1.1** é possível observar a rentabilidade acumulada do mês em relação à poupança



Figura 1.1
Rentabilidade Acumulada 02/05/2022 a 31/05/2022 (diária)



Fonte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A **Tabela 1.1** apresenta o comparativo da rentabilidade do **Fundo Exclusivo FI FGV** e da Poupança, considerando como referência o mês de maio de 2022. A primeira coluna apresenta o resultado referente ao último mês (período que compreende 02/05/2022 até 31/05/2022), nesse período o rendimento do **Fundo Exclusivo FI FGV** foi de 1,02 % e da poupança foi 0,6671%. A última coluna apresenta o comparativo, considerando o início da aplicação dos recursos do **PTR** no FIC Turquesa que ocorreu no dia 05 de novembro e a última aplicação no **Fundo Exclusivo FI FGV**. Nesse período, o retorno acumulado considerando o FIC Turquesa e o FI FGV foi de 5,54% e o da poupança foi de 3,26%, o que representa uma diferença de 2,20% no acumulado no período.

Tabela 1.1
Retorno para os Investimento no Fundo Exclusivo FI FGV e no Fundo Turquesa

Investimentos	Retorno (%)			
	Mês	Ano	12 meses	05/11/2021 a 31/05/2021
FI FGV e acumulado com FIC Turquesa	1,02	4,29	7,99	5,54
Poupança (Selic)	0,6671	2,91	5,29	3,26

Fonte: Elaboração Própria com dados da CAIXA, do BCB e da ANBIMA. Considera-se o FI FGV para o mês de maio de 2022 e se soma os seus resultados aos retornos anteriores do FIC Turquesa para o cômputo do retorno no ano, em 12 meses, e desde 05/11/2021.



2. Principais Resultados, Pagamentos e Custos

O valor aplicado no **Fundo Exclusivo FI FGV** em 02/05/2022 foi de **R\$ 4.018.141.859,35**. Considerando o período entre 02/05/2022 e 31/05/2022, o rendimento bruto da aplicação do Fundo Exclusivo foi **R\$ 40.493.920,98**. Já uma aplicação em poupança teria rendido nesse mesmo período um valor estimado de . Em valores absolutos, o rendimento do Fundo está acima daquele da poupança em **R\$ 14.134.796,43**, gerando um resultado de **R\$ 1.696.175,57** para a **FGV** (12% dos R\$ 14.134.796,43).

No mês de maio ocorreram dois depósitos para pagamentos dos benefícios do **PTR**, sendo um depósito regular realizado no dia 02/05/2022 e outro referente a valores retroativos no dia 19/05/2022.

O valor desembolsado no início do mês para o pagamento regular dos benefícios foi de **R\$ 66.304.301,50** e para depósitos retroativos foi de **R\$ 537.221,07**. A **Tabela 2.1** abaixo apresenta com mais detalhes as movimentações para os valores do **PTR** investidos no Fundo Turquesa e no **Fundo Exclusivo FI FGV** desde novembro/2021, como as aplicações, resgates e rendimentos. Além disso, destaca-se que os recursos do **PTR** foram resgatados do Fundo Turquesa em 29/04/2022 e direcionados para aplicação no **Fundo Exclusivo FI FGV** a partir de 02/05/2022.

Tabela 2.1

Movimentações para o Fundo Turquesa e para o Fundo Exclusivo FI FGV

Data	Saldo Inicial (A)	Valor Aplicado (B)	Valor Resgatado (C)	Rendimento (D)	Saldo Disponível
5/11/21		1,984,342,284.50			1,984,342,284.50
8/11/21			(15,794,614.50)	569,962.50	1,969,117,632.50
16/11/21			(23,010,075.00)	2,832,389.84	1,948,939,947.34
30/11/21				5,605,115.89	1,954,545,063.23
Nov.2021		1,984,342,284.50	(38,804,689.50)	9,007,468.23	1,954,545,063.23
1/12/21			(54,751,675.00)	561,790.81	1,900,355,179.04
13/12/21		2,340,865,000.00		4,580,274.92	4,245,800,453.96
14/12/21			(900,000.00)	1,456,301.89	4,246,356,755.85
21/12/21			(2,504,164.11)	7,271,583.63	4,251,124,175.37
31/12/21				11,657,026.48	4,262,781,201.85
Dez.2021	1,954,545,063.23	2,340,865,000.00	(58,155,839.11)	25,526,977.73	4,262,781,201.85
3/1/22			(54,940,050.00)	2,962,349.83	4,210,803,501.68
17/1/22			(126,654,205.07)	13,673,143.09	4,097,822,439.70



19/1/22		3,531,482.84		1,898,256.48	4,103,252,179.02
26/01/22			(3,787,409.75)	6,647,745.68	4,106,112,514.95
31/1/22				4,245,040.61	4,110,357,555.56
Jan.2022	4,262,781,201.85	3,531,482.84	(185,381,664.82)	29,426,535.69	4,110,869,409.38
1/2/22			(62,871,857.00)		4,047,997,552.38
22/2/22			(1,801,969.88)		4,046,195,582.50
25/2/22		3,095,000.00			4,049,290,582.50
28/2/22				29,948,765.86	4,079,239,348.36
Fev.2022	4,110,869,409.38	3,095,000.00	(64,673,826.88)	29,948,765.86	4,079,239,348.36
2/3/22			(63,773,699.70)		4,015,465,648.66
8/3/22			(2,199,329.49)		4,013,266,319.17
31/3/22				36,628,146.26	4,049,894,465.43
Mar.2022	4,079,239,348.35	-	(65,973,029.19)	36,628,146.26	4,049,894,465.43
1/4/22			(64,633,140.51)		3,985,261,324.92
29/4/22				32,880,534.43	4,018,141,859.35
29/4/22			(4,018,141,859.35)		0.00
Abril.2022	4,049,894,465.43	-	(64,633,140.51)	32,880,534.43	4,018,141,859.35
Saldo Aplicado no novo Fundo Exclusivo FI FGV a partir de 02/05/2022					4,018,141,859.35
2/5/22		4,018,141,859.35	(66,304,301.50)		3,951,837,557.85
19/5/22			(537,221.07)		3,951,300,336.78
31/5/22				40,493,920.98	3,991,794,257.76
Mai.2022	4,018,141,859.35	4,018,141,859.35	(66,841,522.57)	40,493,920.98	3,991,794,257.76

Fonte: Elaborado pela FGV com dados da CAIXA

Tabela 2.2

Número de beneficiários pagos e não pagos em maio de 2022

Status do Pagamento	Mai/22 - Regular	Mai/22 - Retroativo
Não Pagos	579	169
Pago	101,671	647
Total	102,250	816
% Pagos sobre Total	99.43%	79.29%

Fonte: Elaborado pela FGV.

Levando-se em conta as projeções para a taxa SELIC (boletim FOCUS), poupança, inflação (INPC) e uma curva de cadastramento de novos beneficiários com aumento estimado e acumulado ao redor de 50% para os próximos meses do PTR, tem-se que os recursos têm duração estimada até o mês de outubro/2025. A **Tabela 2.3** abaixo mostra a curva estimada de aumento percentual do número de beneficiários para meses do ano de 2022 e os acumulados para o mês de fevereiro dos anos 2023, 2024 e 2025, assim como o número total estimado de beneficiários e o saldo de recursos projetado do PTR ao final de cada um dos meses apresentados:



Tabela 2.3

Estimativa de Uso dos Recursos do PTR

Mês	Aumento % beneficiários	# total beneficiários	Saldo estimado de recursos (final do período)
abril/2022	-	100,800	R\$ 4,018,141,859.35
maio/2022	1.38%	102,250	R\$ 3,991,794,257.76
até junho/2022	5.00%	105,904	R\$ 3,951,296,435.34
até outubro/2022	10.00%	116,494	R\$ 3,782,052,921.70
até dezembro/2022	15.00%	133,969	R\$ 3,670,957,542.52
até fevereiro/2023	5.00%	140,667	R\$ 3,502,152,216.84
até fevereiro/2024	5.00%	147,700	R\$ 2,419,886,006.15
até fevereiro/2025	2.00%	150,654	R\$ 1,118,006,683.89
até outubro/2025	-	150,654	R\$ 158,538,578.83

Fonte: Elaborado pela FGV



3. Conclusão

Com os recentes aumentos da SELIC e expectativa de mais aumentos no futuro próximo – hoje em **12,75% a.a.**, mas com expectativa de fechar o ano de 2022 em **13,25% a.a.** de acordo com o Boletim Focus –, a rentabilidade das aplicações do **Fundo Exclusivo FI FGV** deve se tornar mais atrativa ao longo do próximo semestre. Neste último mês de maio de 2022, o investimento no **Fundo Exclusivo FI FGV** rendeu **R\$ 14.134.796,43** acima da poupança, gerando um resultado de **R\$1.696.175,57** para a **FGV** (12% dos R\$ 14.134.796,43).

Em relação aos próximos passos, destaca-se novamente que o investimento dos recursos do Programa de Transferência de Renda passou a ser realizado no **Fundo Exclusivo FI FGV**. Dessa forma, com a atuação do **Comitê de Investimentos** – cujo objetivo é auxiliar as Instituições de Justiça (IJs) e a **FGV** no monitoramento e acompanhamento dos recursos do **PTR** – espera-se aumentar o nível de governança, melhorando a transparência na gestão do programa, definindo procedimentos continuados que possam permitir à gestão fornecer informações claras aos diversos interessados no gerenciamento dos recursos do **PTR**.



**APÊNDICE 1 - COMPARATIVO DO FIC TURQUESA COM POUPANÇA PARA O MÊS
DE FEVEREIRO DE 2022**



Resumo 12 meses

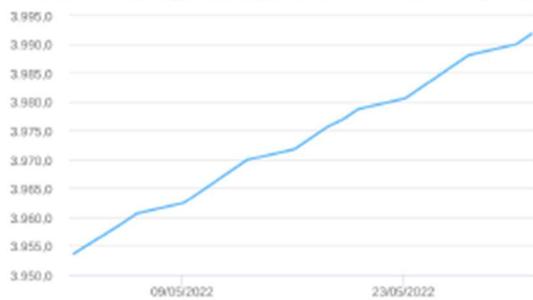
Nome	Retomo (%)				PL Atual
	Dia	Mês	Ano	12 meses	
CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	0,05	1,02	-	-	R\$ 3.991.795.416,17
% do CDI	99,33	99,32	-	-	-
Poupança (Selic)	0,03	0,67	2,91	5,29	-
% do CDI	63,93	64,70	67,10	66,96	-

Retomo Mensal (%)

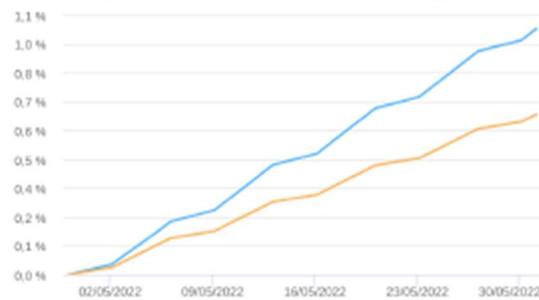
Nome	mai/22	abr/22	mar/22	fev/22	jan/22	dez/21	nov/21	out/21	set/21	ago/21	jul/21	jun/21
CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA	1,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% do CDI	99,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poupança (Selic)	0,67	0,55	0,60	0,50	0,56	0,49	0,44	0,36	0,30	0,24	0,24	0,20
% do CDI	64,70	66,62	64,71	66,70	76,58	64,20	75,19	74,42	68,73	57,67	68,78	66,22
CDI	1,03	0,83	0,92	0,75	0,73	0,76	0,59	0,48	0,44	0,42	0,36	0,30

Gráficos

Patrimônio Líquido (R\$ Milhões) - 02/05/2022 a 31/05/2022 (diária)



Retomo Acumulado - 02/05/2022 a 31/05/2022 (diária)



■ CAIXA FGV PTR TITULOS PUBLICOS FI RENDA FIXA
 ■ Poupança (Selic)



**APÊNDICE 2 - EXTRATO SIMPLIFICADO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA A CONTA DO PTR GERIDA PELA FGV NO
FUNDO TURQUESA**

11 / 61

FGV Projetos CE Nº xxxx/22



03/06/2022 11:44

CAIXA - Extrato de Fundos



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência CORPORATIVO RIO DE JANEIRO	Código 4497	Operação 6616	Emissão 03/06/2022
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FI FGV PTR RF TP	CNPJ do Fundo 45.163.751/0001-67	Início das Atividades do Fundo 29/04/2022
---------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
1,0240	1,0240	0,0000	1,000000	1,010240

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	CPF/CNPJ 33.641.663/0001-44	Conta Corrente 003.00000698-9	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.018.141.859,35C	4.018.141.859,350000
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	66.841.522,57D	66.809.247,531286
Rendimento Bruto no Mês	40.493.920,98C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3.991.794.257,76C	3.951.332.611,818713
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 05	RESGATE	66.304.301,50D	66.275.471,309373
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 05	RESGATE	537.221,07D	533.776,221912
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	



APÊNDICE 3 - REGRAS DE REMUNERAÇÃO DOS DEPÓSITOS DE POUPANÇA DO BACEN



Remuneração dos Depósitos de Poupança

De acordo com a legislação atual (*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

I - a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial - TR, e

II - a remuneração adicional, correspondente a:

a) 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou

70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A data de aniversário da conta de depósito de poupança é o dia do mês de sua abertura. Considera-se a data de aniversário das contas abertas nos dias 29, 30 e 31 como o dia 1º do mês seguinte.

A remuneração dos depósitos de poupança é creditada ao final de cada período de rendimento, ou seja:

I - mensalmente, na data de aniversário da conta, para os depósitos de pessoa física e de entidades sem fins lucrativos; e

II - trimestralmente, na data de aniversário no último mês do trimestre, para os demais depósitos.

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>



APÊNDICE 4 - RENTABILIDADE DA POUPANÇA

15 / 61

FGV Projetos CE Nº xxx/22



Data	Data fim	Depósitos até 03.05.2012			Depósitos a partir de 04.05.2012 (*)		
		Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total	Remuneração básica	Remuneração adicional	Remuneração total
01/05/2022	01/06/2022	0,1663	0,5000	0,6671	0,1663	0,5000	0,6671

Fonte: <https://www4.bcb.gov.br/pec/poupanca/poupanca.asp?frame=1>

A taxa de referência da poupança para o mês de maio de 2022 foi 0,6671%. Essa taxa representa a remuneração total para investimentos realizados na poupança entre 01/05/2022 e 31/05/2022.



Tipo de documento: Documento de Comprovação

Descrição do documento: 0609-22 Anexo II_1 (2)

Id: 9508316872

Data da assinatura: 20/06/2022

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado na página 'Detalhes do processo' na aba 'Processos', agrupador 'Documentos'.

Motivo: O formato do arquivo é incompatível com PDF. Formato do arquivo: video/mp4



Fluxo Assessoria de Comunicação

OBJETIVO: PROMOVER E ORGANIZAR AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL QUE PUBLICIZEM A ATUAÇÃO DA FGV, ORDENANDO AS DIVERSAS DEMANDAS DE FORMA A ATENDER COM QUALIDADE E NO TEMPO CORRETO TODAS AS ÁREAS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.



Solicitação de materiais

- ▶ Periodicidade: livre demanda
- ▶ Tipo: Card, folder, áudio, carro de som, spot de rádio, etc.
- ▶ Fluxo: O pedido deverá ser encaminhado à coordenação de Comunicação juntamente com briefing – tema, abordagem, contexto, data, local, horário via email. Após verificada a pertinência, a demanda entrará no fluxo de produção respeitando a ordem de solicitação. A contratação de faixas, carros de som e materiais impressos será repassada à gerência de Logística, que providenciará o orçamento, aprovação e contratação após receber da Comunicação o conteúdo no prazo estipulado.



Prazos para Produção:

▶ Card simples/atualização – 4 dias




▶ Criação de carrossel de cards – 7 dias






- ▶ Áudio – 4 dias 
- ▶ Faixa – 10 dias
- ▶ Folder – 15 dias
- ▶ Carro de som – 15 dias
- ▶ Spot de rádio – 15 dias
- ▶ Vídeo – 15 dias



Após a confecção do produto, o mesmo será encaminhado para a coordenação da área solicitante para aprovação em 24 horas, de forma a garantir o timing correto da divulgação e, conseqüentemente, o sucesso da ação de comunicação da FGV. Caso haja necessidade de modificação por erro na solicitação, o projeto deverá arcar com custos para a refazimento da peça, conforme previsto em contrato com fornecedor. O material será distribuído, divulgado ou contrato somente após aprovação formal pelas coordenações de área



Divulgação prévia ao trabalho de campo

- ▶ Periodicidade: conforme calendário de campo mensal
- ▶ Prazo: 7 dias
- ▶ Fluxo: A Supervisão de Campo irá enviar semanalmente, por email, o calendário dos 10 dias posteriores com a informação padronizada da seguinte forma:

- ▶ *Região: 3*
- ▶ *Indicar: X Cadastramento Bloqueados Cadastramento Negados / Cadastramento Bloqueados e Negados / Cadastramento PCTs /Inclusão*
- ▶ *Cidade: Esmeralda*
- ▶ *Dia: 12/05 Horário: 9h às 17h*
- ▶ *Local: Escola Jose Maria Alckmin*
- ▶ *Endereço: Rua das Paineiras, n 56, bairro Sol Poente*



Cobertura do Cadastramento do PTR

- ▶ Periodicidade: conforme calendário de campo mensal
- ▶ Fluxo: Definição junto a Coordenação de Relacionamento e Supervisão de Campo dos locais que a equipe de Comunicação deverá estar presente para registrar e divulgar. Produção de conteúdo em texto, foto e vídeo e aprovação do conteúdo pela coordenação de Relacionamento e envio para site, ATIs e IJs.
- ▶ Prazo: Para marcação de viagem de campo, 7 dias. Matéria, foto e vídeo devem ser produzidos em 24 horas. O prazo para aprovação e envio para Instituições de Justiça, Assessorias Técnicas e compromitentes também é 24 horas.



FAQ

- ▶ Periodicidade: Bimestral – junho, agosto, outubro e dezembro
- ▶ Prazos: As perguntas deverão ser enviadas até o dia 20 dos meses ímpares.
- ▶ Fluxo: Coleta de dúvidas com Ouvidoria, ATIs e IJs. Elaboração de respostas. Validação das respostas com a coordenação-geral. Publicação no site.



Site

- ▶ Periodicidade: Atualização semanal
- ▶ Prazo: As informações devem ser enviadas até 4ª feira para inclusão na 2ª feira seguinte.
- ▶ Fluxo: Aprovação das sugestões de conteúdo. Produção de conteúdo. Aprovação pela coordenação-geral. Publicação no site.



Fluxo de produção de release

- ▶ Periodicidade: A partir de demanda da coordenação-geral
- ▶ Fluxo: Briefing com área responsável pelo tema/conteúdo da nota. Produção de texto e provação pela coordenação geral. Envio para a imprensa.



Envio de informações das áreas para a Comunicação

- ▶ Prazo: Primeira semana do mês
- ▶ Dados – Relatório mensal com Pagamentos, Inclusões, Retroativo e Alerta de Risco (sempre que necessário)
- ▶ Relacionamento – Agenda do Campo, Reuniões com ATÍ's e IJ' e Alerta de Risco (sempre que necessário)
- ▶ Ouvidoria – Relatório mensal com principais queixas recebidas pelos canais de comunicação com os beneficiários





Cadastramento do Programa de Transferência de Renda - PTR

QUILOMBO
DA PONTINHA

12 e 13/05

**FGV orienta sobre
documentação para cadastro
de não quilombolas**

Praça da Igreja
9h30 às 16h

14/05

Cadastramento de Quilombolas

Casa da Marilene
9h às 16h30





Programa de Transferência de Renda - PTR

QUILOMBO
DA PONTINHA

13/05

**FGV orienta sobre documentação
para cadastro de não quilombolas**

Praça da Igreja
9h30 às 16h

14/05

Cadastramento de Quilombolas

Casa da Marilei
9h às 16h30



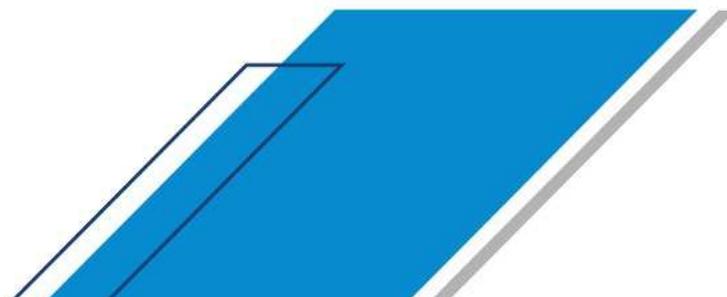


Programa de Transferência de Renda - PTR

RIACHO

14/05

**Diálogo com a comunidade:
Orientação sobre documentos**
Igreja do Riacho
9h às 18h



Calendário de cadastramento

para bloqueados e negados

24 e 25/05

Centro de Memória da Colônia
Santa Isabel Luiz Veganin
Rua Emílio Ribas 570 - Citrolândia
8h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transfêrencia. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



Programa de Transferência de Renda - PTR

ASSENTAMENTOS
QUEIMA FOGO E
CHÁCARA CHÓRIUS

25/05

**Diálogo com a Comunidade:
Orientação sobre documentos**

Galpão da Associação do PA
Queima Fogo - *13h*





Programa de Transferência de Renda - PTR

BALNEÁRIO REINO
DOS LAGOS/
SÃO MARCOS E
SANTA CECILIA

Diálogo com a Comunidade: Orientação sobre documentos

26/05

Balneário Reino dos Lagos
9h - Casa da Rosa

São Marcos e Santa Cecília
14h - Casa da Dona Adelaide



Calendário de cadastramento

para bloqueados e negados

TAQUARAS

28 e 29/05

Casa do Jairo

Ao lado do Bar da dona Cida
8h30 às 17h30

Documentos obrigatórios :

- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Documento de identificação com foto
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. A conta pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não pode ser cadastrada.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a jan/2019 (outubro, novembro ou dezembro de 2018) e um comprovante posterior (fevereiro, março ou abril de 2019).
- No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF dos pais ou de seu tutor e/ou curador. Também será aceita Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.



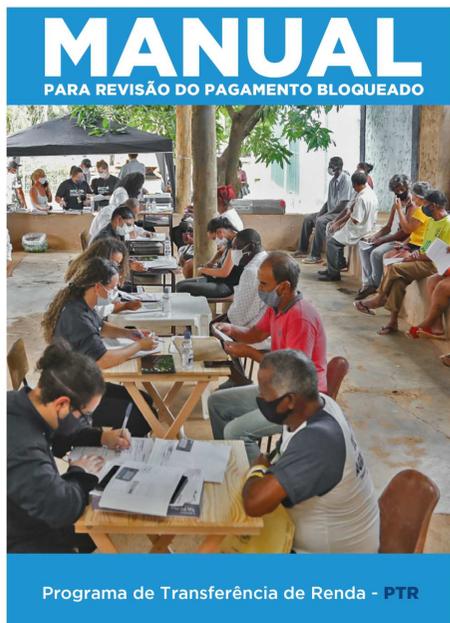
Programa de Transferência de Renda - PTR

CACHOEIRA
DO CHORO

30/05

**Diálogo com a Comunidade:
Orientação sobre documentos**
Pousada da Ana
10h





Documentos obrigatórios

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente maior de idade. No caso de menor de idade, poderá ser utilizado o CPF de dos pais ou de seu tutor e/ou curador.
- Um desses documentos de identificação pessoal: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação ou identificação profissional. Atenção: Veja se o documento está dentro do prazo de validade.
- No caso de requerente menor de idade também será aceita a Certidão de Nascimento acompanhada de documento de identificação dos pais, tutores ou curadores.
- Comprovante que ateste a presença no território na época do rompimento da barragem. Mas atenção! Caso você não possua nenhum comprovante de janeiro de 2019, você deverá apresentar outros dois comprovantes: um anterior a essa data (meses de outubro, novembro e dezembro de 2018) e um comprovante dos meses posteriores (fevereiro, março e abril de 2019).
- Auto declaração informando que seu núcleo familiar possui renda familiar mensal menor que 10 salários mínimos. A FGV fornecerá o formulário.
- Comprovante da conta bancária para receber o benefício. Atenção a conta bancária pode ser digital mas precisa aceitar depósito/transferência. Importante: a Poupança Social Digital não recebe depósito/transferência.



Documentos para comprovação de residência

Para comprovação de que o requerente estava no território atingido na data de 25/01/2019 deverá ser apresentado pelo menos UM dos documentos abaixo:

- ✓ Conta de Energia ou conta de Água
- ✓ CAD Único
- ✓ Cartão de Vacinação ou outro documento de atendimento no Sistema de Saúde
- ✓ Documento da Assistência Social, emitido pelo CRAS ou Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- ✓ Certidão eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE)
- ✓ Matrícula Escolar em Creche, Escola, Cursos Técnicos, Faculdade e outros
- ✓ Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ou outro documento fornecido pela EMATER
- ✓ Contrato particular firmado até a data 25 de janeiro de 2019, que comprove que o requerente do benefício era arrendatário, locador, proprietário ou posseiro de área localizada dentro do território definido como atingido, com firma reconhecida até 25 de janeiro de 2019.
- ✓ IPTU ou relatórios de índices cadastrais emitidos pelas prefeituras
- ✓ Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA
- ✓ Conta de telefonia fixa ou móvel
- ✓ Fatura de cartão de crédito
- ✓ Registro de licenciamento de veículo emitido pelo Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais (DETRAN/MG);
- ✓ Boleto de cobrança de condomínio;
- ✓ Documento de financiamento imobiliário;

ATENÇÃO:
Qualquer dos documentos listados deverá conter o endereço do(a) requerente no território atingido na data do rompimento da barragem - 25/01/2019.



Onde pedir o desbloqueio ?

O pedido de revisão poder ser feito através do Portal do PTR - www.fgv.br/ptr na área MEUS BENEFÍCIOS. A FGV também está realizando o recadastramento dessas pessoas de forma presencial em todas as regiões da Bacia do Paraopeba.

A sede da FGV, localizada na Rua Vitor de Freitas, 28, Centro, também realiza o desbloqueio e a atualização de dados para os moradores do município.



CALENDÁRIO JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1 Betim/Museu Bambus/Esmeraldas	2 São Joaquim de Bicas Bambus/Esmeraldas	3 São Joaquim de Bicas Chácaras/ Encontro das Águas Padre João/ Esmeraldas	4 Pátria Livre Assobio/Lages/ Extrema Vinháticos/ Esmeraldas
5 Juatuba Beira Córrego/ Bucaina Padre João/ Esmeraldas	6 Igarapé Betim/Museu	7 Mário Campos Betim/Museu Angueretá/Curvelo	8 Mário Campos Betim/Museu	9 Bambus/Esmeraldas Vinháticos/Esmeraldas Fazendinhas Baú e Recanto do Piau/Pompéu	10 Vinháticos e Padre João/ Esmeraldas	11 Bambus e Padre João/ Esmeraldas Novilha Brava e Recanto Laranja/Pompéu
12 Betim/Museu Assentamento 2 de Julho	13 Betim/Museu	14 Mário Campos, Brejo e Santa Ana/ Igarapé	15 Quilombo da Pontinha Brejo e Santa Ana/ Igarapé Betim/ Museu		17 Quilombo da Pontinha São José e Cachoeirinha/ Esmeraldas	18 São José e Cachoeirinha/ Esmeraldas
19 Vista Alegre e Fazenda da Ponte	20 Vista Alegre e Fazenda da Ponte	21 Betim/Museu	22 Betim/Museu	23 Cachoeirinha/ Esmeraldas	24 Cachoeirinha e São José/ Esmeraldas	25 Vista Alegre e Fazenda da Ponte Betim/Museu
26 Vista Alegre e Fazenda da Ponte Assobio/Lages/ Extrema	27 Assobio /Lages/ Extrema Aranha/Brumadinho	28 Beira Córrego, Bucaina e Betim/Museu	29 Beira Córrego/ Bucaina	30 Retiro dos Moreiras Ponte da Taquara		

Análise de documentos
 Negados e bloqueados
 Inclusões, negados e bloqueados

cadastro

para bloqueados e negados



Diálogo com a Comunidade: Orientação sobre documentos



Fotos:



Foto: Reunião em Retiro dos Moreiras, dia 22/05/2022, 13h



Foto: Reunião em Beira Córrego, dia 22/05/2022, 15h.



Re: Manual de Aplicação dos Critérios do PTR

Leonardo Castro Maia <leonardomaia@mpmg.mp.br>

Qui, 2022-05-05 12:39

Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Cc: Paulo Cesar Vicente de Lima <pcvl@mpmg.mp.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Informações recebidas.

Agradeço a atenção.

At.

Leonardo Castro Maia

Promotor de Justiça

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

Rua Dias Adorno, 367, 8º andar
Belo Horizonte - MG - CEP [30190-100](https://www.belo-horizonte.org.br/cep)

From: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Sent: Thursday, May 5, 2022 11:58:58 AM

To: Leonardo Castro Maia <leonardomaia@mpmg.mp.br>

Cc: Paulo Cesar Vicente de Lima <pcvl@mpmg.mp.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Subject: RES: Manual de Aplicação dos Critérios do PTR

Exmos. Drs. Leonardo e Paulo Cesar,

Respondo em **destaque** no corpo da mensagem abaixo para melhor organizar as informações. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos o ensejo para agradecer pelas informações disponibilizadas pela CIMOS, foram de grande valia especialmente aos processos de inclusão do Shopping da Minhoca.
Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: [Leonardo Castro Maia](mailto:leonardomaia@mpmg.mp.br)

Enviado: sexta-feira, 29 de abril de 2022 14:10

Para: [Rodrigo Gonçalves dos Santos](mailto:rodrigo.santos@fgv.br)

Cc: [Paulo Cesar Vicente de Lima](mailto:pcvl@mpmg.mp.br)

Assunto: ENC: Manual de Aplicação dos Critérios do PTR

Prezado Rodrigo,

Recebi algumas dúvidas e comentários do Promotor de Justiça Paulo Cesar Vicente de Lima (e-mail abaixo), que coordena a CIMOS - Coordenadoria de Mobilização Social do MPMG.



Número do documento: 22062009090695700009504413840

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062009090695700009504413840>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 20/06/2022 09:09:07

Peço sua ajuda para as informações solicitadas, agradecendo antecipadamente.

Copio o Dr. Paulo César.

Atenciosamente,



Leonardo Castro Maia
Promotor de Justiça

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

Rua Dias Adorno, 367, 8º andar
Belo Horizonte - MG - CEP 30190-100
Tel.: (31) 3330-8455

De: Paulo Cesar Vicente de Lima <pcvl@mpmg.mp.br>

Enviado: terça-feira, 26 de abril de 2022 14:25

Para: Leonardo Castro Maia <leonardomaia@mpmg.mp.br>; Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; Ludmila Costa Reis <ludmilareis@mpmg.mp.br>

Assunto: RE: Manual de Aplicação dos Critérios do PTR

Amigos,

Obrigado Léo, por compartilhar.

Lendo aqui rapidamente percebi algumas situações

1. Consta no item 5.3 que "Para fins de cadastramento no Critério de Território o Requerente deverá apresentar adicionalmente aos documentos do Capítulo 4 desse documento, pelo menos, um dos documentos listados.

- Declaração de Instituição, entidade e/ou associação parceira, devidamente cadastrada nos termos do item 4.5 desse manual, que ateste que o requerente do benefício residia no endereço, na data de 25 de janeiro de 2019.

Somente serão aceitas declarações referidas neste item em casos excepcionais e somente à partir de prévia análise e aprovação dos termos pelas Instituições de Justiça, considerando-se adequado e necessário à execução do PTR.

Trata-se de uma excepcionalidade inserida em razão da demanda do território de algumas comunidades vulneráveis e distantes de grandes centros, com ausência ou destacada precariedade de ferramentas de Estado, situação que resulta em dificuldade de comprovação documental pelos requerentes. Conforme referido, tratando-se de medida excepcional, deverá ser analisada criteriosamente, considerando-se a idoneidade e representatividade da Associação e/ou Entidade, mediante apreciação e aprovação das IJs.

obs.: Há erro material o item correto, smj, é 4.6 - Não seria terceirizar demais o reconhecimento da questão territorial?

Verificamos e vamos corrigir.

2. Consta no item 5.4 "O Requerente deverá apresentar ainda a autodeclaração, informando se enquadrar abaixo do valor estabelecido no Edital de Chamamento Público do PTR, isto é, menos de dez salários mínimos. A autodeclaração deve ser escrita de próprio punho do autor, com base em modelo disponibilizado.
3. obs.: a dúvida é quanto a uma alternativa para as pessoas analfabetas

Estamos disponibilizando o modelo apenas para preenchimento e assinatura. No caso de pessoas analfabetas o agente de cadastro disponibiliza para o requerente a assinatura a rogo (com carimbo) acompanhada da assinatura de duas testemunhas atestando.



4. Não tenho informações se há na região afetada ocorrência de trabalhadores que se ausentam da região com regularidade para trabalho temporário e que estariam . por exemplo, trabalhando em lavouras fora da região na época do rompimento. Esta situação já foi pensada e discutida para elaboração do manual? Essas pessoas normalmente migram temporariamente para regiões de grande lavouras, trabalham e retornam para suas cidades onde tocam a vida...

No Manual de Aplicação de Critérios constam definições gerais, eventuais exceções ao regramento disposto deverão ser analisadas pela equipe da Fundação, com devida consulta às IJs quanto ao aceite de comprovação, em situações distintas do quanto previsto. A situação levantada é pertinente, passível de ocorrências mas até o momento não nos deparamos no processo de cadastramento.

Abs.

3.

De: Leonardo Castro Maia <leonardomaia@mpmg.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de abril de 2022 18:01

Para: Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; Paulo Cesar Vicente de Lima <pcvl@mpmg.mp.br>; Ludmila Costa Reis <ludmilareis@mpmg.mp.br>

Assunto: Manual de Aplicação dos Critérios do PTR

Estimados Colegas,

Para conhecimento, encaminho a V. Exas. o **Manual de Aplicação dos Critérios do PTR**.

Atenciosamente,



Leonardo Castro Maia

Promotor de Justiça

Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU

Rua Dias Adorno, 367, 8º andar

Belo Horizonte - MG - CEP 30190-100

Tel.: (31) 3330-8455



Fwd: Relação de deferimentos e indeferimentos no PTR

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2022-06-06 13:06

Para: Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Rodrigo Gonçalves

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Enviado: quinta-feira, maio 12, 2022 12:27 PM

Para: Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>;

carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>;

leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br

<shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>;

edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira MPF

<ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Fernando Resende

Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>;

renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues

Frare <irineu.frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Assunto: Relação de deferimentos e indeferimentos no PTR

Excelentíssimo(a)s Senhore(a)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência lote com pedidos de inclusão de beneficiários no Programa de Transferência de Renda deferidos e indeferidos.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, apresentamos manifestação pela inclusão de dois lotes, um de 422 (quatrocentos e vinte e dois) e outro de 158 (cento e cinquenta e oito), a totalizar 580 (quinhentos e oitenta) novos beneficiários e beneficiárias no PTR.

No mesmo documento encaminhamos manifestação pelo indeferimento de 9 nove) pedidos de inclusão no PTR.

Tão logo haja manifestação de Vossas Excelências, estaremos providenciando lote adicional de pagamento ainda no mês de maio. Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.



Número do documento: 22062009090695700009504413840

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062009090695700009504413840>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 20/06/2022 09:09:07

Num. 9508319021 - Pág. 4

RES: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Sex, 2022-05-27 08:32

Para: shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Prezada Dra. Shirley,

O Edital de Chamamento Público dispõe que as comunidades da chamada Zona Quente foram assim caracterizadas em razão de sua condição de áreas mais próximas do ponto do rompimento e que até os dias de hoje têm vivenciado, para além das perdas de vidas e transformações sociais, alteração substantiva no ambiente que residem.

Foram assim consideradas enquanto parte do território mais intensamente impactado, onde o dano continua intensificado e com a multiplicidades de obras essenciais à reparação e que ainda irão se estender temporalmente a partir de análises realizadas com apoio das ATIs.

Conforme descrito no item 2.4 do Edital de Chamamento Público, as comunidades que integram a Zona Quente para fins de recebimento do PTR são:

Córrego do Feijão, Tejuco, Parque da Cachoeira assim considerado também o desdobramento de Cantagalo - o Parque do Lago, Alberto Flores, Pires, Monte Cristo/Córrego do Barro, Córrego Fundo e Assentamento Pastorinhas.

Com relação especificamente ao ofício encaminhado pela Comissão de Moradores da Rua Amianto, assim o reivindicam (enquadramento enquanto Zona Quente) em razão dos prejuízos suportados em decorrência das enchentes do Rio Paraopeba, em janeiro deste ano (contexto que é destacado pela Comissão), o que reforçaria a necessidade reivindicada.

A Fundação Getulio Vargas já havia recebido este encaminhamento e respondido às IJ's em 1º de fevereiro do corrente (ofício em anexo) a solicitação dos moradores para ciência e deliberações, uma vez que na condição de gerenciadora do PTR prescinde de uma deliberação das Instituições de Justiça Compromitentes quanto a inclusão da Rua Amianto enquanto Zona Quente, considerando que quaisquer critérios para inclusão/exclusão de pessoas precisam ser definidas pelas IJ's. Caso isso ocorra a gestão do PTR promoverá as ações administrativas necessárias à adequação.

Permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais necessárias.

Respeitosamente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>

Enviado: Tuesday, May 24, 2022 12:02:08 PM

Para: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>



Assunto: FW: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

André Andrade

Gerente Executivo / Executive Manager

[+55 11 3799 4170](tel:+551137994170)

andre.andrade@fgv.br

Av. Paulista nº 1294, 15º andar | Bela Vista | São

Paulo - SP | [01310-100](tel:+551101310100)

----- Mensagem original -----

De : Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>

Data: 23/05/2022 09:41 (GMT-03:00)

Para: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>, Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Assunto: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Bom dia, André e Rodrigo.

Poderiam me esclarecer quais regiões foram consideradas "zona quente" para fins de obtenção de valor diferenciado do PTR?

Sobre o pedido anexo, vocês tem alguma consideração?

Cordialmente,

Shirley Machado de Oliveira

Promotora de Justiça

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo

Horizonte

Rua: Timbiras 2928 7º andar - Barro Preto

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.140-062 Tel.:3295-6697 e 3295-6727



De: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de maio de 2022 10:41

Para: edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Carlosbruno@mpf.MP.Br <carlosbruno@mpf.mp.br>; Shirley Machado de Oliveira <shirleymachado@mpmg.mp.br>; Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais <cimos@mpmg.mp.br>; nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br <nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br>; Felipe Soledade <felipe.soledade@defensoria.mg.def.br>; Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>

Cc: Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <V

Assunto: ENC: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Prezados,



Encaminhamento para conhecimento por tratar-se de encaminhamento feito diretamente pelas pessoas atingidas.

Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855

De: Maria Maria Silva <mariamariasilva587@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 6 de maio de 2022 06:48

Para: Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Documento de Dos Anjos relatório técnico da Rua Amianto Ribeirinha, Brumadinho.

Sou líder comunitária e participo dos grupos de liderança de Brumadinho. Estou enviando o anexo para avaliação, considerando ser um documento validado pela equipe técnica de uma assessoria reconhecida pelo ministério público, que demonstra e valida a situação dos moradores dessa rua onde alguns recebem 100 por cento outros 50 por cento. Atenciosamente, obrigada!

Por favor nos ajude a sermos reconhecidos como zona quente, pois caso haja novo rompimento, estaremos desprotegidos com risco eminente de morte.

Ofício PTR - Rua Amianto.docx.pdf

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --



RES: Relação de Requerimentos com manifestação pela inclusão no PTR

Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Seg, 2022-05-30 18:33

Para: Edilson Vitorelli Diniz Lima - PR (PR.SP)
<edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Cc: aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare <Irineu.Frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Carlos Bruno Ferreira da Silva - PR (PR.MG) <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira - PR (PR.MG) <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; fernando.anelli@planejamento.mg.gov.br <fernando.anelli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Prezada Dra. Carolina,
Agradecemos igualmente a atenção dispensada.

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

De: Edilson Vitorelli Diniz Lima - PR (PR.SP) <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>

Enviado: Monday, May 30, 2022 5:17:53 PM

Para: carolina.morishita@defensoria.mg.def.br <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>

Cc: aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare <Irineu.Frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>; Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>; Carlos Bruno Ferreira da Silva - PR (PR.MG) <carlosbruno@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira - PR (PR.MG) <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; fernando.anelli@planejamento.mg.gov.br <fernando.anelli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Assunto: Re: Relação de Requerimentos com manifestação pela inclusão no PTR

MPF de acordo.
Atenciosamente
Edilson

Enviado do meu iPhone

Em 30 de mai. de 2022, à(s) 15:27, Carolina Morishita
<carolina.morishita@defensoria.mg.def.br> escreveu:



Número do documento: 22062009090695700009504413840

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22062009090695700009504413840>

Assinado eletronicamente por: LEONARDO JOSE MELO BRANDAO - 20/06/2022 09:09:07

Num. 9508319021 - Pág. 8

Boa tarde,

A DPMG está de acordo com a inclusão.

Att.,

Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública
MADEP 855

De: Rodrigo Gonçalves dos Santos <rodrigo.santos@fgv.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de maio de 2022 16:37

Para: Aylton Magalhaes <aylton.magalhaes@defensoria.mg.def.br>; Carolina Morishita <carolina.morishita@defensoria.mg.def.br>; leonardomaia@mpmg.mp.br <leonardomaia@mpmg.mp.br>; shirleymachado@mpmg.mp.br <shirleymachado@mpmg.mp.br>; carlosbruno@mpf.mp.br <carlosbruno@mpf.mp.br>; edilsonvitorelli@mpf.mp.br <edilsonvitorelli@mpf.mp.br>; Ludmila Oliveira MPF <ludmilaoliveira@mpf.mp.br>; gisellevmaletta <gisellevmaletta@mpf.mp.br>; Fernando Resende Anelli (SEPLAG) <fernando.aneli@planejamento.mg.gov.br>; renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br <renata.bernardo@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Andre de Souza Coelho Gonçalves de Andrade <andre.andrade@fgv.br>; Irineu Rodrigues Frare <irineu.frare@fgv.br>; Marcela Galvani Borges <marcela.borges@fgv.br>

Assunto: Relação de Requerimentos com manifestação pela inclusão no PTR

Excelentíssimo(a)s Senhore(a)s Compromitentes,

Encaminhamos à Vossas Excelência lotes com pedidos de inclusão de beneficiários no Programa de Transferência de Renda.

À partir dos critérios dispostos no Manual de Aplicação de Critérios do PTR, nesta oportunidade, **apresentamos manifestação pela inclusão de 1.194 (hum mil cento e noventa e quatro) novos beneficiários e beneficiárias no PTR**, dentre estes 5 (cinco) requerimentos remanescentes do Shopping da Minhoca e 66 (sessenta e seis) remanescentes de Familiares de Vítimas Fatais que estavam em cumprimento de exigências.

Tão logo haja manifestação de Vossas Excelências, estaremos providenciando inclusão para pagamento em 1º de junho próximo.

Em observância ao Termo de Colaboração Técnica, é necessário que Vossas Excelências manifestem concordância com a relação indicada pela Fundação, uma vez que todos os pedidos de inclusão ou exclusão no Programa devem ser submetidos aos Compromitentes.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

RODRIGO SANTOS

Coordenador Executivo - FGV Projetos

+55 (11) 3799 4170



Avenida Paulista, 1294, 15º andar, Bela Vista, São Paulo.

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas



por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --

-- Todo serviço da Defensoria Pública é gratuito. A presente mensagem é destinada exclusivamente a seus destinatários. As informações nela contidas estão protegidas por sigilo profissional, estando seu uso não autorizado sujeito às penalidades cabíveis. --

